



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

**Edital**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSISTA Nº 07/2022-BOLSA-FORMAÇÃO**

**VAGAS REMANESCENTES**

*Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsistas Profissionais Para atuar nas cidades do Goiânia e Águas Lindas.*

*Recebemos Currículos de PCD(s)*

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **18/08 à 11/09/2022**, por meio eletrônico, <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuarem no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec/Qualifica Mais Progredir**:

**Quadro de Vagas**

VAGA (S) CIDADES	CURSO/HORAS	FUNÇÃO	HORA/AULA	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA DE FORMAÇÃO/REQUISITO
05 vagas Goiânia	Microempreendedor Individual- MEI-160h Presencial	Professor Regente (a)	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	1- Empreendedorismo 2- Legalização de Microempresas 3- Orientações para Acesso ao Crédito 4- Propaganda e Marketing 5- Mídias para Microempreendedores	1- Curso superior em Administração, Psicologia, Pedagogia, Gestão de Negócios ou Gestão Empresarial. 2- Conhecimento de informática avançada. 3- Experiência de 06 meses em docência. 4- Experiência comprovada em elaboração de material didá
05 vagas Águas Lindas	Microempreendedor Individual- MEI-160h Presencial	Professor Regente (a)	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	1- Empreendedorismo 2- Legalização de Microempresas 3- Orientações para Acesso ao Crédito 4- Propaganda e Marketing 5- Mídias para Microempreendedores	1- Curso superior em Administração, Psicologia, Pedagogia, Gestão de Negócios ou Gestão Empresarial. 2- Conhecimento de informática avançada. 3- Experiência de 06 meses em docência. 4- Experiência comprovada em elaboração de material didá

**1. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.
- 1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>) e por anúncio no jornal de maior circulação local.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site da SEDI (<https://www.desenvolvimento.go.gov.br/>), no link <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html> para leitura do edital.
- 2.2. A SEDI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail [novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br](mailto:novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br) em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:
  - a. Comprovante de escolaridade conforme Quadro de Vagas;
  - b. Carteira de Identidade;
  - c. CPF;
  - d. Comprovante de experiência profissional;
  - e. Comprovante de conhecimento em informática;
  - f. Formulário de Inscrição, preenchido e indicando a cidade de interesse.
- 2.5. Os candidatos que informarem Formação Acadêmica e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.
- 2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.
- 2.8. A SEDI reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.
- 2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

**3. ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

**1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto**

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

**Etapa prevista para o dia 13/09/2022, sujeito a alteração.**

**Avaliação curricular:** de caráter eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função. Os candidatos que não apresentarem os pré-requisitos solicitados neste comunicado são desclassificados. Requisitos para o Cargo/Função:

- 1- Curso superior em Administração ou Contabilidade ou Gestão de Negócios ou Gestão Empresarial. Desejável experiência na Plataforma Moodle.
- 3- Conhecimento de informática avançada.
- 4- Experiência de 06 meses em docência.
- 5- Experiência comprovada em elaboração de material didático e/ou videoaulas.

**2ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto**

**10,0 pontos**

**Etapa prevista para o dia 19/09/2022 à 20/09/2022, sujeito a alteração.**

**Aula teste:** de caráter eliminatório e classificatório, a aula teste é composta por uma sequência didática e pedagógica voltada especificamente para o processo de ensino aprendizagem. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota  $\geq 6,0$  (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados. A duração da aula teste será de 15 (quinze) minutos. O tema para confecção do plano de aula deverá ser escolhido pelo candidato (a) em conformidade com as unidades curriculares do referente curso e área de atuação/conhecimento (quadro de vagas).

**3ª ETAPA Classificatória**

**10,0 pontos**

**Etapa prevista para o dia 23/09/2022, sujeito a alteração. Etapa ocorrerá em regime remoto.**

**Avaliação de competência técnica:** de caráter eliminatório e classificatório, consiste na realização de entrevista por equipe técnica que identifique as competências técnicas para o exercício do cargo/função. Para cada competência técnica pré-definida é avaliado o nível apresentado pelo candidato. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota  $\geq 6,0$  (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados.

**4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o enfrentamento e prevenção da COVID-19. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.

**4.2. O processo seletivo será realizado em regime remoto e síncrono, deverão ser observados os seguintes regramentos:**

- 4.2.1. A **2ª ETAPA** do processo seletivo será realizada em formato remoto e síncrono e ocorrerá por meio do google meet.
- 4.2.2. O link para acesso, será divulgado no site <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html>, um dia antes da realização da etapa.
- 4.2.3. A Instituição utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato do preenchimento do currículo para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do e-mail.
- 4.2.4. A duração da aula teste será de 15 (quinze) minutos.
- 4.2.5. A **2ª ETAPA** poderá ser realizada tanto no período matutino quanto no período vespertino, a depender de agendamento prévio da Instituição.
- 4.2.6. É proibido fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) da aula teste, durante sua realização.
- 4.2.7. A **3ª ETAPA** será realizada de forma remota. O link para acesso será divulgado no site <https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html>.
- 4.2.8. A **3ª ETAPA** poderá ser realizada tanto no período matutino quanto no período vespertino, de forma **remota**, a depender de agendamento prévio da Instituição.

**4.3. São condutas de responsabilidade do candidato:**

- 4.3.1. Garantir a conectividade com a internet durante a realização das 2ª e 3ª ETAPAS, com pelo menos 1Mb de velocidade de conexão.
- 4.3.2. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de plugin, incompatibilidades entre o sistema de provas e o sistema operacional utilizado pelo candidato; falhas de comunicação, congestionamento da rede de internet ou outros fatores que impossibilitem a realização das etapas específicas deste processo de seleção.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Os candidatos que obtiverem nota  $\geq 6,0$  (seis) nas **1ª e 2ª ETAPAS** poderão ser convocados para a etapa seguinte, todavia a instituição reserva-se no direito de, primariamente, convocar para próxima etapa somente os candidatos que obtiveram as 10 maiores notas na etapa anterior.
- 5.2. Em caso de empate na nota alcançada, os candidatos com a mesma nota são convocados para a próxima etapa.
  - a. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula: **MF** = Soma das notas de todas as etapas **DIVIDIDO** pelo Número de etapas.
- 5.3. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior)  $\geq 7,0$  (sete) pontos.
- 5.4. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 5.5. Os candidatos com média final abaixo de 7,0 (sete) pontos são considerados não aprovados.
- 5.6. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7. São observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:
  - 5.7.1. Maior nota na avaliação curricular.
  - 5.7.2. Maior nota na aula teste.
  - 5.7.3. Maior nota na avaliação de competência técnica.

5.7.4. Maior idade.

5.8. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.

5.9. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.

**5.10. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:**

5.10.1. Desistência do candidato.

5.10.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste edital.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Anexo III.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, ANEXO III, em face dos resultados das etapas dos processos seletivos, no prazo de 2(dois) dias corridos, a contar da data de publicação dos respectivos resultados no sítio eletrônico da instituição.

7.2. O recurso deverá ser interposto de forma fundamentada e encaminhado ao e-mail (novoscaminhosdocumentos@goias.gov.br) conforme **requerimento específico**.

7.3. A Coordenação Geral avaliará os termos do recurso, apresentando resposta ao candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7.4. Sendo deferido o recurso, será garantido ao candidato, se for o caso, as condições de participação e/ou classificação no processo seletivo ou, em caso de inviabilidade de continuidade do processo seletivo, será promovido o cancelamento deste.

7.5. As providências a serem adotadas em face da decisão de deferimento do recurso/impugnação, caberão exclusivamente à Coordenação Geral, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

7.6. Os recursos interpostos não interromperão a contagem dos prazos do presente Processo Seletivo, cabendo à Coordenação Geral a análise e adoção das medidas necessárias para, em caso de deferimento do recurso, sanar os apontamentos.

7.7. Não caberá recurso administrativo em face da decisão proferida pela Coordenação Geral.

GOIÂNIA, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 17/08/2022, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032714221** e o código CRC **796A6A3C**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304001376



SEI 000032714221